

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO EXECUTIVO Nº 055, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

“Altera o caput do art. 13 do Decreto Executivo nº 057/2021 que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (eletrônico), bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica deste Município e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

DECRETA:

Art. 1º. O *caput* do art. 13 do Decreto Executivo nº 057/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Caberá ao Secretário de Finanças e Planejamento, de acordo com suas atribuições legais:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 18 de março de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal